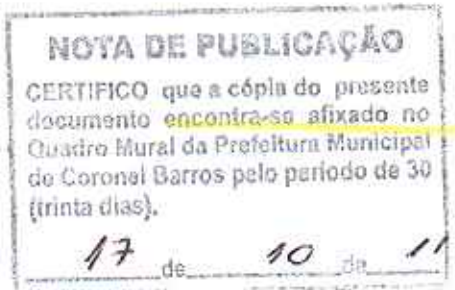




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.542 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 353,18 (trezentos e cinquenta e três reais, e dezoito centávos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Sec. Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas .....R\$ 353,18

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:


07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Sec. Obras e Viação


Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas .....R\$ 353,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de outubro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

